ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, de 24/01/95

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A UnC

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Convênio nº 001/95, com a Universidade do Contestado - UnC - Campus de Canoinhas, através do Centro de Ensino Superior e sua co-mantenedora FUNPLOC, com objetivo de cooperação técnica e financeira visando o recebimento e conferência das Declarações de Informações Econômico-Financeiras - DIEFs.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de janeiro de 1995.

VEREADOR FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de janeiro de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria